

Prezada Licitante.

Encaminho abaixo devolutiva dos questionamentos formulados (faltantes):

Questionamento 1

- a) Quanto ao atendimento da menção da referida Lei, deverá ser atendida em sua totalidade, ou seja, o Edital apresenta-se subsidiário as regras legais trazidas pelo referido dispositivo, sob a égide de que as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais.

d) Os dados a serem coletados serão aqueles necessários para a tramitação sistêmica frente as instituições financeiras (como por exemplo nome, CPF, número da matrícula), reiterando-se o cuidado no trato destas informações conforme previsto na Lei 13.709/2018.

Questionamento 6

- a) Com relação ao acesso remoto, quanto for necessário acessar algum computador da Prefeitura para realizar atendimento técnico, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame disponibilizar ferramenta que permita este acesso. Quanto ao atendimento telefônico, chat e e-mail, a empresa vencedora do certame deverá informar seu número de telefone, seu e-mail e o programa ou endereço eletrônico que utilizará para funcionalidade de chat (WhatsApp, Skype, Telegram, etc).

Att;

*Leonardo Campos*

Chefe do Departamento de Licitação  
(15) 3285-8755 – Ramal 8724

